



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

## SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI 97/2014

**INSTITUI A SEMANA LITERÁRIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituída a Semana Literária no Município de Porto Feliz, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de agosto.

Parágrafo Único - A data fica incluída no calendário de eventos do Município de Porto Feliz.

Art. 2º - Na Semana literária, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá promover eventos relacionados ao tema como: palestras, exibição de material audiovisual, atividades artísticas e lúdicas, visando ensinar e conscientizar os alunos.

Art. 3º - A critério do Poder Executivo Municipal, poderão ser promovidas campanhas educativas, em parceria com entidades públicas e privadas, disponibilizando e distribuindo livros, revistas, panfletos, folders, adesivos, materiais educativos e camisetas, realizando-se passeatas, carreatas, paralisações, shows, teatros e demais eventos em prol da literatura.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2014.

Vereador  
José Luís Ribeiro de Almeida



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

### **Justificativa**

A semana literária tem como objetivo estimular a participação do público nas discussões literárias, além do próprio incentivo da leitura e formação do público leitor jovem, aproximando-os do conhecimento amplo que os livros proporcionam. Pode-se também incentivar a criação literária, oportunizar discussões e intercâmbio para o público com interesses culturais, facilitar o acesso aos livros com preços mais acessíveis ao público que não tem condições de adquiri-los.

Terá como escopo também, se possível, criar um espaço livre de aproximação entre autores e leitores, democratizando os conhecimentos e valores humanos registrados nos livros, desenvolver mecanismos de difusão para escritores e obras, estimulando as produções literárias, intelectuais e editoriais, organizar oficinas literárias e promover visitas programadas de escolas

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2014.

Vereador

José Luís Ribeiro de Almeida



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393